



Prefeitura Municipal de Viosa

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 133/73

Denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viosa, faz saber a todos que o presente vem que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominado Rua Santo André, aquela que inicia na Praça Espírito Santo indo até a Rua do Contorno.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viosa, em vinte e oito
(28) de abril de 1973


Antônio Chequer
Prefeito Municipal


César Sant'Anna Filho
Chefe de Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 25/04/73)

Assinaturas

